



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.201, DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Está o Poder Executivo autorizado a abrir
os seguintes Créditos Suplementares, até o nível de elemento
na execução da Lei do Orçamento vigente.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.002 - Manutenção Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 2.500.000,00

05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0501.03070212.006 - Manutenção Secretaria de Obras

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 500.000,00

0501.09513272.008 - Manutenção da Iluminação Pública

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.2.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....Cr\$ 1.500.000,00

0501.16885342.012 - Conserv. e Recup. Estradas Municipais

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 4.000.000,00

T O T A LCr\$ 8.500.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Suplementar abe
to no artigo anterior servirão de recurso a redução das se
guintes rubricas orçamentárias.

05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0501.09512691.005 - Construção de Redes para Eletrificação
Rural

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

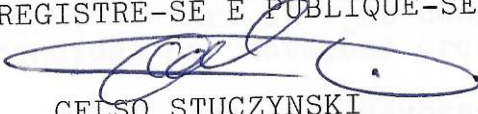
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$ 2.500.000,00
0501.10603261.008 - Construção de Capela Mortuária	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$ 3.320.000,00
0501.16885342.012 - Conservação e Recuperação Estradas Municipais	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE...	Cr\$ 2.680.000,00
T O T A L	Cr\$ 8.500.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 28 de agosto de 1991.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CEL SO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO